

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto tem por objetivo atualizar o Anexo XV da Lei Complementar nº 981/2020, com a inclusão da Função Gratificada FG-D – Gestor de Contrato.

A criação da FG-D visa valorizar o servidor responsável pela gestão e fiscalização de contratos administrativos, reconhecendo a importância estratégica dessa função para garantir eficiência, transparência e controle na execução contratual.

Além disso, o projeto propõe acrescentar o inciso III ao art. 1º da Lei Complementar nº 1.143/2024, com a finalidade de regulamentar e atribuir valores específicos à função, garantindo uniformidade e previsibilidade na remuneração das funções gratificadas.

Dessa forma, a medida fortalece a administração pública, promove a valorização do servidor e assegura maior eficiência, transparência e controle na execução contratual.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2026

Altera o Anexo XV da Lei Complementar nº 981/2020 e o art. 1º da Lei Complementar nº 1.143/2024.

Art. 1º - Fica acrescida à tabela constante do Anexo XV da Lei Complementar nº 981, de 2020, a Função Gratificada FG-D – exclusivamente para o Gestor de Contrato, com valor de R\$ 3.297,60 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Fica acrescido o inciso III ao art. 1º da Lei Complementar nº 1.143, de 16 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 1º

...

III - Gestor de Contratos: R\$ 3.297,60 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em de de 2026


WAGNER SANTOS PINHEIRO


BENEVAN SOUZA


RODRIGO DIGÃO